



Gabinete do Prefeito

Prefeitura Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

CGC 46 151 718/0001-80

048

LEI Nº 2.953, DE 9 DE FEVEREIRO DE 1.993

AUTORIZA EMPENHO NO EXERCÍCIO DE 1.993, DE FATURAS EMITIDAS PELA EMPRESA JORNAL DIÁRIO DE BIRIGÜI LTDA. EM 1.992, E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

R
Fl. 0298V
2.17

Eu, DR. FLORIVAL CERVELATI, Prefeito Municipal de Birigüi, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,


FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

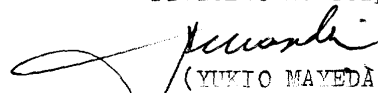
ART. 1º -- Fica o Departamento de Finanças da Prefeitura Municipal de Birigüi, através de sua Divisão de Finanças, autorizado a empenhar no corrente exercício, faturas emitidas pela empresa Jornal Diário de Birigüi Ltda. em 1.992, no montante de Cr\$ 16.627.200,00 (dezesseis milhões, seiscentos e vinte e sete mil e duzentos cruzeiros), referentes a publicações de atos oficiais no mês de dezembro último.

ART. 2º -- As despesas decorrentes da execução da presente Lei onerarão dotação própria consignada no orçamento municipal vigente, suplementada se necessário.

ART. 3º -- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigüi, aos nove de fevereiro de mil novecentos e noventa e três.


(DR. FLORIVAL CERVELATI)
Prefeito Municipal


(YUKIO MAYEDA)
Diretor do Departamento de
Finanças

Publicada na Divisão de Expediente da Pre



Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo
CGC 46.151.718/0001-80

Gabinete do Prefeito

(Pre)feitura Municipal de Birigui, aos nove de fevereiro de mil novecentos e noventa e três, por afixação no local de costume.

Irmgard A. P. Stuhr Coradazzi
(IRMGARD A. P. STUHR CORADAZZI)
Chefe da Divisão de Expediente